PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SECRETARIA DA 1ª (PRIMEIRA) VARA DE EXECUÇÕES ESTADUAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.

TERMO DE PENHORA

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2018, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presente em cartório a Exma. Sra. Dra. Vanessa de Souza Camargo, MM. Juíza de Direito, juntamente comigo, técnica judiciária, ao final assinada, sendo aí nos presentes autos nº 0000525-03.2014.8.16.0185 de Executivo Fiscal, em que o ESTADO DO PARANÁ promove em face de ATLANTIDA MÓVEIS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 83.198.473/0003-34, comparece ÂNGELA MARIA KMIECIK, proprietária do bem e com sua anuência, oferece a penhora o bem descrito no movimento 23.3: *terreno rural, sem benfeitorias, com a área de trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados (339.558,00 m2), situado na localidade de corredeiras, no município e Comarca de Rio Negrinho, cortado no sentido Norte-Sul pela estrada que liga Corredeiras e Rio Feio, tendo em sua periferia as seguintes confrontações: faz frente par ao terreno de Claudio Nicolau Neister e para o Rio Feio; confina aos fundos com terras do Pedro Stoeberls; de uma lado extremo com o rio Feio e com terreno de Veríssimo Vidal (matrícula 910 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho), avaliado em R$ 1.832.443,42 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).*

Neste ato fica o proprietário do bem constituído como depositário do bem acima descrito, o qual aceita o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(ns) sob sua guarda a não por ordem expressa do(a) MM. Juiz(a) de Direito do feito, sob as formas e penalidades da lei.

Fica a parte INTIMADA para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias. Do que para constar lavrei o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu_____ Ana Carolina Moreno da Matta, Técnica Judiciária, o subscrevi.

ASSINADO DIGITALMENTE
Vanessa de Souza Camargo
Juíza de Direito

ÂNGELA MARIA KMIECIK
RG 1.644.095 - SC

acmm

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5NM N5XM7 75REC J4X7A